



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N°. 036, DE 01 DE JUNHO DE 2009

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, IV, da Lei Orgânica, o Projeto de Lei anexo que **“autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Movimento Cultural São José, e dá outras providências”**.

Os recursos financeiros a serem transferidos somam R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e destinam-se à manutenção do Ginásio São José, que é mantido pelo Movimento Cultural São José. Tal recurso foi previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA/2009, com a seguinte especificação: 02.12.02 13 392 0003 0.071 2146 3350 43.

O Ginásio São José é tombado pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Ubá, tendo sido totalmente restaurado em 1998/1999 com recursos da Lei Rouanet. A construção do Século XIX originalmente abrigou a Sede da Fazenda Boa Esperança. Desta época ainda guarda na fachada posterior, o beiral em cachorrada e elementos característicos da arquitetura rural mineira e guarda-corpo vazado em madeira trabalhada. Em 1905, o “casarão” foi adaptado para o funcionamento do Ginásio São José, ocasionando uma série de transformações nos ambientes internos. O pavimento térreo que antes abrigava os espaços de depósito de grãos para a produção de café passou a conter o salão de estudos; no “hall” de entrada instalou-se uma ampla escadaria de madeira em dois lances; e no mesmo andar, foram construídos um grande refeitório e a cozinha.

O Movimento Cultural São José é entidade reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 2.724, de 09 de abril de 1997, estando, portanto, habilitada a receber subvenção social do Município.

Conceder a subvenção em questão é contribuir para a preservação do Patrimônio Cultural do Município. Eis, pois, a matéria que ofereço à consideração dessa Casa, e na certeza da acolhida de V.Exa. e ilustres Pares, subscrevo-me.

Atenciosamente,

A C.R.J.R, Ben Guo
CENEASD MAURICIO CALADA
UBÁ, 01/06/09

VEREADOR Cláudio Ponciano

Presidente

Exmo.Sr.
VEREADOR CLÁUDIO PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Correspondência Recebida em
01/06/09
Às 16:25 horas
Dione



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N°. 054/09
(Ref.: Mensagem n°. 036, de 01/06/2009)

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Movimento Cultural São José, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social ao Movimento Cultural São José, no limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 01 de junho de 2009.



EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá